



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO nº 49 , de 09 de novembro de 2005**

Autoriza a instalação de Juizado  
Especial Federal Adjunto na 20ª  
Vara Federal de Salgueiro – PE.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com a Resolução nº 15, de 04 de agosto de 2004, do Tribunal Pleno,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a instalação de Juizado Especial Federal Adjunto na 20ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, sediada em Salgueiro – PE.

Art. 2º. Não haverá redistribuição de processos já autuados nos juizados da Capital para o Juizado Especial Federal Adjunto.

Art. 3º. O Juizado Especial Federal Adjunto terá jurisdição idêntica à da 20ª Vara Federal da Seção Judiciária do Pernambuco.

Art. 4º. A Administração do Juizado Especial Federal Adjunto ficará a cargo do Juiz Federal da Subseção de Salgueiro - PE.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO CAVALCANTI**  
Desembargador Presidente

1  
2005 - 49/1105 Pág 492